



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

Dispõe sobre a instituição do auxílio alimentação natalino de natureza indenizatória, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GOIÁS aprova e o Presidente, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º No mês de dezembro de cada ano, fica instituído o auxílio-alimentação natalino, de natureza indenizatória, a ser pago com recursos economizados do duodécimo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser conferido a todos os servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de São Domingos Goiás.

Parágrafo único. O auxílio referido no caput ficará vinculado ao respectivo cargo do servidor, vedado seu pagamento de forma autônoma, sendo custeado à conta do Orçamento próprio do Poder Legislativo, tendo caráter indenizatório, não se incorporando, em qualquer hipótese, a sua remuneração mensal, caracterizando-se como rendimento não tributável, sem a incidência de contribuição previdenciária e de Imposto de renda retido na fonte (IRRF), não incidindo sobre ele desconto algum.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

São Domingos - GO, 15 de Dezembro de 2023.


ISMAEL SILVA MOREIRA
Presidente

CERTIDÃO	
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi afixado no "placard" da Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, para publicação, a fim de que surta os efeitos legais.	
São Domingos-GO, 15/12/2023	
	